PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01440/64

Autor: RAIMUNDO ELPIDIO DA SILVA
Data: 09/10/1964
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede pensão Especial de Cr$ 20.000,00 ao Sr. JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA (Chico Santeiro).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a pensão Especial, mensal, ao Sr. Joaquim Manoel de Oliveira, conhecido como "Chico Santeiro", na importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito necessario para execução da Lei, correndo a despesa por conta do excesso de arrecadação do segundo semestre do exercício financeiro corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 07 de outubro de 1964.

RAIMUNDO ELPIDIO DA SILVA
Prefeito em exercício

HUMBERTO NESI
Secretário de Financas

ARNALDO NETO gásPAR

Secretário de V. e Obras.

DALVA DE OLIVEIRA
Resp. p/ Sec. de educaçãoo, Cult. e Saúde.

Públicaação no D.O
em 09/10/1964.